



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 27, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO 2027 PARA INGRESSO EM CURSOS SUPERIORES VIA PROVA
DE REDAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF GOIANO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1653/REI/IFGOIANO, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2024, bem como a Portaria nº 2661/REI/IFGOIANO, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2024, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2027 para ingresso em Cursos Superiores via Prova de Redação, conforme especificado nos itens a seguir, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2027. O Processo Seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital e conduzidos pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 3928/CERES/IFGOIANO, de 5 de agosto de 2026.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma do presente Processo Seletivo, com todas as suas etapas, está relacionado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	24 de setembro de 2026
Recurso contra Edital	Até 24h após a publicação do Edital
Período de inscrições	5 de outubro de 2026 a 11 de janeiro de 2027

Requerimento de atendimento especializado para realização da prova	Até 11 de janeiro de 2027
Situação preliminar das inscrições	12 de janeiro de 2027
Recurso contra situação preliminar de inscrições	Até 24h após a publicação da situação preliminar de inscrições
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de prova	Até 14 de janeiro de 2027
Realização da Prova de Redação	17 de janeiro de 2027, às 14h
Resultado preliminar	Até 25 de janeiro de 2027
Recebimento de recursos contra Resultado preliminar	Até 24h após a publicação do Resultado Preliminar
Divulgação de informações quanto à matrícula, análise de documentos (escolaridade e perfil socioeconômico), bancas de heteroidentificação e verificação PcD	Até 25 de janeiro de 2027
Resultado final	Até 29 de janeiro de 2027
Matrícula dos classificados em Primeira Chamada	1º a 3 de fevereiro de 2027
Análise de documentos (escolaridade e perfil socioeconômico), bancas de heteroidentificação e verificação PcD	Durante o período de matrículas, em ordem de comparecimento do candidato
Recurso quanto à análise de documentos (escolaridade e perfil	Até 24h após a análise de documentos (escolaridade e perfil

socioeconômico), bancas de heteroidentificação e verificação PCD	socioeconômico), bancas de heteroidentificação e verificação PcD
Resultado da Segunda Chamada (se houver)	5 de fevereiro de 2027
Matrícula dos classificados em Segunda Chamada (se houver)	15 e 16 de fevereiro de 2027
Publicação de Chamada Pública e respectivas instruções (se houver)	18 de fevereiro de 2027

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2027, com ingresso no primeiro semestre do ano. Poderá ocorrer remanejamento de vagas a partir do intercâmbio com outros editais vigentes, no âmbito do IF Goiano, após o prazo estabelecido de todas as chamadas de matrícula.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1. Respeitando o disposto na Lei nº 9.394/1996, em seu art. 44, Inciso II, o candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, não podendo ter pendências acadêmicas para seu ingresso nos cursos de graduação do Campus Ceres do IF Goiano, não sendo aceitável a solução de tais pendências após o prazo final de matrícula.

3.2. A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar ou, na ausência deste, da declaração de conclusão do Ensino Médio acompanhada do Histórico Escolar Parcial, na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsto neste Edital.

3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito a matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo consiste na seleção de candidatos à matrícula inicial nos Cursos Superiores do Campus Ceres do IF Goiano, ofertados neste Edital, a partir da realização de Prova de Redação em Língua Portuguesa, cuja nota obtida será o único critério classificatório e eliminatório para ingresso, sem prejuízo do disposto nos subitens 3.3 e 8.4.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

5.1. Os cursos e respectivas vagas disponibilizados neste Processo Seletivo Simplificado estão relacionados no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Cursos e quantitativo de vagas:

CAMPUS	CURSO	TURNIO	VAGAS	DURAÇÃO
Ceres	Bacharelado em Agronomia	Integral	6	10 semestres
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	6	8 semestres
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	6	10 semestres
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	6	8 semestres
	Licenciatura em Química	Noturno	6	8 semestres

5.1.1. O número de vagas disponibilizadas poderá ser ampliado, uma vez que seja constatada a ocorrência de vagas ociosas em determinado curso.

5.2. Caso, após a realização deste Processo Seletivo, ainda haja vagas não preenchidas, advindas deste Edital, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados em demais Processos Seletivos para ingresso nos Cursos Superiores no ano letivo de 2027, e vice-versa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico informado na página do Campus Ceres (<http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>), conforme datas estabelecidas no item 1 (Cronograma).

6.2. No preenchimento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente informar seu próprio CPF.

Caso seja constatado o uso de CPF de terceiros, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, e é necessário que todos os campos relacionados sejam com seus próprios dados.

6.4. Mesmo que o candidato seja menor de 18 anos, somente será aceita inscrição com o CPF e dados próprios. A inscrição com CPF e/ou dados de pai, mãe ou responsável legal será preliminarmente cancelada.

6.5. A Comissão de Seleção e o IF Goiano não se responsabilizarão por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

6.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, enviadas por e-mail, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.7. É imprescindível que o candidato insira um e-mail válido, pois este será o único meio de recuperação de senhas.

6.8. Após a inscrição, o sistema permitirá a alteração apenas dos dados pessoais. Para qualquer outra alteração, o candidato deverá cancelar a inscrição anterior e realizar uma nova, sempre dentro do período de inscrição.

6.9. A Comissão de Seleção divulgará, no Sistema de Seleção e na página do Campus Ceres (<http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>) a situação preliminar de inscrições, a relação de inscrições homologadas e demais resultados no período estabelecido no Cronograma (item 1), ou em cronogramas complementares.

6.10. O candidato deverá manter-se informado acerca da regularidade de sua inscrição (se esta foi homologada) na página do Sistema de Seleção.

6.11. Ao finalizar sua inscrição, o candidato estará atestando o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano neste Edital, as quais o candidato e/ou o seu representante legal não poderão alegar desconhecimento.

6.12. A inscrição do candidato será cancelada, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DA PROVA DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. A seleção será realizada mediante aplicação de prova única de redação a todos os candidatos e a subsequente classificação, por ordem decrescente, da nota obtida na referida prova.

7.2. A prova de redação será aplicada no Campus Ceres do IF Goiano, localizado à Rodovia GO-154, Km 3, s/n, Zona Rural, no município de Ceres, Goiás, na data e horário especificados no item 1 (Cronograma) deste Edital.

7.2.1. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência.

7.2.2. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e do horário fixados no edital.

7.3. No dia da prova será obrigatória a apresentação de documento original do candidato que contenha foto e assinatura e permita sua identificação.

7.3.1. Serão aceitos documentos oficiais de identificação reconhecidos pela legislação vigente, inclusive suas versões digitais oficiais, quando disponíveis, tais como Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de trabalho, documentos de identificação profissional emitidos por órgãos ou conselhos de classe, entre outros documentos oficiais que atendam aos requisitos deste item.

7.3.2. Os documentos digitais deverão ser apresentados diretamente no aplicativo, sistema ou plataforma oficial responsável por sua emissão ou validação, não sendo aceita, para essa finalidade, a apresentação de fotografia, captura de tela ou cópia do documento.

7.3.3. Na ausência de documento de identificação com fotografia, não será admitida a realização da prova, ressalvadas as situações previstas na legislação vigente.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento especializado no momento de realização da Prova de Redação deverá informar sua necessidade por meio do e-mail pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br, durante o período de inscrições, conforme datas que constam no item 1 (Cronograma) deste Edital.

7.5. A prova de redação valerá 10,0 (dez) pontos e consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo de, **no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de comunicação, no âmbito da Língua Portuguesa.

7.5.1. A prova de redação terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.5.2. Os candidatos terão conhecimento da proposta de produção textual apenas no momento de início da prova, podendo ela ser de cunho social, científico, cultural ou político.

7.6. A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

7.6.1. O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.6.2. A Folha de Redação não deverá ser assinada ou rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, apenas o número de inscrição.

7.7. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Redação por erro do candidato.

7.8. Uma vez entregue pelos fiscais de sala, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

7.9. A redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética das notas atribuídas pelos dois corretores.

7.10. Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, a partir da qual resultar-se-á nova média aritmética, correspondente às duas notas mais aproximadas da redação do candidato.

7.11. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Adequação ao tema proposto;
- b. Adequação à proposta de produção textual sugerida pelo tema;
- c. Adequação à modalidade escrita da língua padrão;
- d. Uso adequado dos critérios de coesão e coerência textuais.

7.12. Será atribuída nota zero à redação que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

- a. Ausência de texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b. Texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c. Apresentação textual em versos ou, ainda, texto com total insuficiência referente ao tema;
- d. Redação fora do espaço delimitado pela quantidade de linhas disponíveis na Folha de Redação.

7.13. Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos na redação, em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

7.14. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, dentro de seu respectivo perfil de vaga.

7.15. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato que tiver maior idade.

7.16. O candidato deverá manter os aparelhos eletrônicos - como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes - com todos os aplicativos, alarmes, funções e sistemas desativados e desligados.

7.16.1. Os referidos aparelhos deverão ser inseridos no envelope porta-objetos destinado a este fim, que será lacrado e identificado.

7.16.2. O candidato deverá manter debaixo da carteira o envelope porta-objetos, devidamente identificado e lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.17. O descumprimento de quaisquer das orientações descritas neste Edital, sobretudo as previstas no item 7.16 e seus subitens, levará à desclassificação imediata do candidato neste Processo Seletivo.

8. DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ATENDIMENTO À LEI 12.711/2012 – RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS (COTAS)

8.1. O Campus Ceres do IF Goiano implementa as reservas de vagas de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelas legislações Lei nº 13.409/2016, Lei nº 14.723/2023 e Lei nº 14.945/2024; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e pelo Decreto nº 11.781/2023; e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC

nº 09/2017 e pela Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; todas referentes à implementação da reserva de vagas nas instituições federais de ensino.

Quadro 2. Classificação e destinação das vagas reservadas:

SIGLA	DESCRIÇÃO	A QUEM SE DESTINA
AC	Ampla concorrência	Sem uso de vagas reservadas
LB_PPI	Renda inferior, autodeclarado preto, pardo ou indígena	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Renda superior, pessoa com deficiência	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

8.2. A reserva de vagas está distribuída no Quadro a seguir, e sua ocupação depende da comprovação documental.

Quadro 3. Distribuição de vagas:

CURSO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS		
		AC	LB_PPI	LI_PCD
Bacharelado em Agronomia	6	3	2	1
Bacharelado em Sistemas de Informação	6	3	2	1
Bacharelado em Zootecnia	6	3	2	1
Licenciatura em Ciências	6	3	2	1

Biológicas				
Licenciatura em Química	6	3	2	1

8.3. Os candidatos que optarem por concorrer por uma das vagas reservadas deverão comprovar documentalmente, no ato da matrícula, a condição declarada no momento da inscrição, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

8.4. Será automaticamente remanejado para ampla concorrência o candidato que não comprovar, documentalmente e/ou mediante entrevista e demais procedimentos específicos para cada perfil, o seu direito à vaga reservada.

8.5. A comprovação da reserva de vagas deverá passar por comissão designada para este fim.

8.6. Caberá recurso contra a análise documental e de bancas para ocupação de vagas reservadas.

8.7. O Campus Ceres poderá, de acordo com o parágrafo 2º, do Artigo 8º, da Portaria Normativa nº 18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.

8.8. Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior ou durante o Processo Seletivo ou a matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

8.9. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas, conforme a legislação expressa no subitem 8.1 deste Edital.

8.10. A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados para ocupação de vagas reservadas será realizada pelas comissões de Escolaridade e Análise Socioeconômica (escolaridade integral do Ensino Médio em escola pública e renda igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita), de Validação PcD (validação da condição de Pessoa com Deficiência) e de Heteroidentificação (PPI - Preto, Pardo ou Indígena).

8.11. No caso de um dos perfis de vaga não ser preenchido, por ausência de candidatos aptos a ocupar esse determinado perfil, esta vaga remanescente poderá ser remanejada, segundo a ordem de classificação, na seguinte ordem:

PERFIL DA VAGA REMANESCENTE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE CADA PERFIL DE VAGA REMANESCENTE
AC	Ordem de convocação geral, independentemente do perfil escolhido pelo candidato
LB_PPI	LI_PCD → AC

LI_PCD	LB_PPI → AC
--------	-------------

9. DOS RECURSOS

9.1. A impugnação dos termos deste Edital deverá ser feita via recurso administrativo, via e-mail para pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br, podendo ser feita até 24 horas após a publicação do documento, segundo o item 1 (Cronograma).

9.2. Caberá recurso contra as seguintes etapas, por ordem de ocorrência:

- a. Situação preliminar de inscrições;
- b. Resultado preliminar do Processo Seletivo;
- c. Análise de Documentação de Cotas;
- d. Bancas de Verificação PCD e de Heteroidentificação.

9.3. A interposição de recurso, nos casos previstos no item 9.2, deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico, e realizada pelo e-mail pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br, informando, no corpo do texto, o nome completo, CPF e contra qual etapa deste Processo Seletivo se refere o recurso interposto.

9.4. Os recursos interpostos, para quaisquer uma das etapas, conforme previsto no item 9.2, serão respondidos diretamente aos candidatos interessados, pelo mesmo endereço de e-mail utilizado para o encaminhamento do recurso, em até 48 horas úteis.

9.5. Não será aceito recurso via postal, fax, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Recursos recebidos em tais condições serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital serão divulgados no endereço disponibilizado no subitem 6.9, sem prévio aviso.

10.1.1. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações divulgadas conforme o subitem 10.1.

10.2. As disposições e instruções adicionais a este Edital, disponíveis no endereço eletrônico informado no subitem 6.9, bem como nos editais complementares e de retificação, além dos avisos oficiais divulgados, passarão a integrar o presente Edital.

10.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

10.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

10.5. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 3928/CERES/IFGOIANO, de 5 de agosto de 2026, para cujas decisões só caberão recursos junto à Diretoria de Ensino do Campus Ceres do IF Goiano.

10.6. Comprovada inexistência, irregularidade ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

10.7. Ao IF Goiano é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas, neste Edital e em outros.

10.7.1. No caso da situação disposta no subitem 10.7, poderá ser oferecida ao candidato uma segunda opção de curso, a depender da disponibilidade de vagas. A classificação seguirá o estabelecido no item 7.

10.8. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao endereço de e-mail pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br ou pelo número de WhatsApp institucional +55 (62) 3307-7100.

10.9. Compõem o presente Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I - Condições para acesso às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas;
- b. Anexo II - Documentação para matrícula;
- c. Anexo III - Formulário para comprovação de dados socioeconômicos;
- d. Anexo IV - Autodeclaração;
- e. Anexo V - Declaração de não possuir vínculo empregatício;
- f. Anexo VI - Declaração de trabalhador autônomo, informal ou profissional liberal;
- g. Anexo VII - Declaração de desempregado;
- h. Anexo VIII - Termo de Responsabilidade;
- i. Anexo IX - Declaração de não possuir matrícula ativa em outro curso de graduação nesta ou em outra Instituição de Ensino Superior pública;
- j. Anexo X - Formulário de Matrícula.

Ceres, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Honorato Braga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCE**, em 24/09/2026 18:25:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 862248

Código de Autenticação: 907eb3ca1d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km 03, SN, Zona Rural, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100